

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ESPECIALIDADES E/OU DE
INFRAESTRUTURAS

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1.^a – Objeto e obrigações do contrato
- CLÁUSULA 2.^a – Prazo para o fornecimento do bem
- CLÁUSULA 3.^a – Preço base
- CLÁUSULA 4.^a – Condições de pagamento
- CLÁUSULA 5.^a – Caução
- CLÁUSULA 6.^a – Legislação aplicável

Maio de 2019

1

Cláusula 1.^a

Objeto e obrigações do contrato

1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a ter em conta no cumprimento do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços para a “AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES E/OU DE INFRAESTRUTURAS”.

O objeto do contrato consiste pois em:

a) Fornecer versão atualizada do software CYPECAD, (ou equivalente);
b) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam projetar e calcular:

- Lajes de vigotas in situ
- Lajes de vigotas de madeira
- Lajes de vigotas pré-esforçadas
- Lajes de vigotas metálicas (T, duplo T e JOIST)
- Lajes fungiformes aligeiradas
- Lajes maciças (fungiformes/vigadas)
- Verificação de punçoamento
- Consolas curtas
- Lajes mistas
- Lajes pós-tensionadas para edificação
- Lajes alveoladas -Paredes resistentes
- Paredes de cave
- Muros de tensão plana
- Escadas
- Muros de blocos de betão
- Introdução automática CAD/BIM DXF DWG
- Sistemas de proteção coletiva
- Interação estrutura/elementos construtivos
- Análise sísmica
- Pilares mistos de betão e aço
- Perfis de madeira

- Cálculo avançado de fundações superficiais
- Maciços de estacas
- Resistência ao fogo
- Ligações III - Soldadas para edificação
- Ligações IV - Aparafusadas para edificação
- Ligações V - Treliças planas com perfis tubulares
- Cálculo paralelo 2 processadores
- Cálculo paralelo mais de 2 processadores

b) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam projetar e calcular elementos de contenção, nomeadamente:

- Muros em consola
- Círculo de Deslizamento

c) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam fazer a gestão de pormenores construtivos para AUTOCAD, nomeadamente:

- Gestor de pormenores construtivos p/ CAD, (betão e mistos)
- Gestor de pormenores construtivos p/ CAD, (lajes inclinadas)
- Eletricidade
- Incêndio

d) Fornecer programa(s), ou módulo(s), MEP / CYPETHERM, (ou equivalente), nomeadamente:

- Águas / CYPEPLUMBING Water Systems
- Águas, residuais e pluviais/CYPEPLUMBING Sanitary Systems
- Cypevac III - Decreto-Lei n.º 96/2008

e) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam projetar e calcular infraestruturas urbanas, nomeadamente:

- Abastecimento de Água
- Drenagem de Águas Residuais Domésticas / Saneamento
- Drenagem de Águas Pluviais
- Abastecimento de gás
- Eletricidade – Abastecimento e Iluminação Pública
- Cálculo paralelo - 2 processadores
- Cálculo paralelo mais de 2 processadores

f) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam desenvolver “ARQUIMEDES BASE”, nomeadamente, efetuar gestão, nomeadamente, de:

- Arquimedes
- Consolidação de orçamentos
- Medição automática de desenhos DXF/DWG
- Gerador de caderno de encargos
- Gerador de Preços – Ligação a gerador de preços para obra nova

g) Fornecer programa(s), ou módulo(s), que permitam gerar preços e orçamentos completos.

2 – O adjudicatário do fornecimento obriga-se a disponibilizar todas as licenças e códigos necessários ao pleno funcionamento dos programa(s) e módulo(s), bem como todas as licenças e códigos necessários a acessos que permitam o pleno desenvolvimento dos trabalhos que se pretende efetuar.

3 – Será considerado incluído no valor da proposta todo o apoio necessário à instalação de todos os programa(s) e módulo(s) objeto do fornecimento.

Cláusula 2.^a

Prazo para o fornecimento do bem

O prazo para o fornecimento do bem objeto de aquisição é de 1 mês, (30 dias), contado a partir da data da comunicação da adjudicação.

Cláusula 3.^a

Preço base

O preço base é o preço máximo que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira se dispõe pagar pelo fornecimento do bem em causa, que, neste caso, é de 7.055,00€, (sete mil e cinquenta e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

1 – O pagamento do bem fornecido, (preço constante da proposta adjudicada), será efetuado após o fornecimento, instalação e confirmação das valências elencadas no ponto 1, do art.º 1, do presente Caderno de Encargos;

2 – As quantias devidas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, nos termos da número anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira da(s) respetiva(s) fatura(s), a(s) qual(ais) só pode(m) ser emitida(s) após o vencimento da(s) obrigação(ões) respetiva(s).



Cláusula 5.^a

Caução

Não será exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6.^a

Legislação aplicável

Em tudo o que o presente documento seja omissivo, deverá ser aplicado o previsto na legislação geral e específica em vigor.

O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor.